GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	397

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TAPAJÓS
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Rurópolis.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE RURÓPOLIS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 28

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 33

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Rurópolis. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Rurópolis. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Rurópolis. 23

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Rurópolis, em 2021. 25

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Rurópolis.....26

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis. 27

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis. 27

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis. 28

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis. 28

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Rurópolis. 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Rurópolis. 31

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Rurópolis.....32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Rurópolis, integrante da Base Local Tapajós.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Rurópolis, pertencente à Região de Integração Tapajós.

Rurópolis pertence à Mesorregião do Sudoeste Paraense, cuja origem está ligada ao Programa de Integração Nacional (PIN), instituído no ano de 1970 e implantado a partir de 1971, pelo Governo Federal. O objetivo do PIN era desenvolver um grande programa de colonização dirigida na Amazônia. Sua fundação ocorreu no ano de 1974.

O município possui uma extensão territorial de 7.021.30 km² (0,56% do território estadual) e uma população total estimada de 40,068 habitantes, sendo que 15.275 estão na área urbana e 24.793 estão na área rural.[15]

No que se refere aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.450,48 *per capita* (dados de 2014) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,548.

A cobertura vegetação predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta de Floresta Ombrófila Densa Submontana (42,35%), Floresta Ombrófila Aberta Submontana (19,71%) e Vegetação Secundária (19,54%). O município possui influência urbana de 0,19008%.

No município situam parte da Floresta Nacional do Tapajós (criada por meio do Decreto 73684 de 19/02/1974) e da Floresta Nacional do Trairão (criada por meio do Decreto S/N de 13/02/2006).[16]

Rurópolis possui Termo de Compromisso com o MPF assinado em 26/01/2011 e atualmente está classificado pelo programa como "Embargado"[17]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Figura 2 - Localização geográfica do município Rurópolis, componente da Base Local Tapajós.

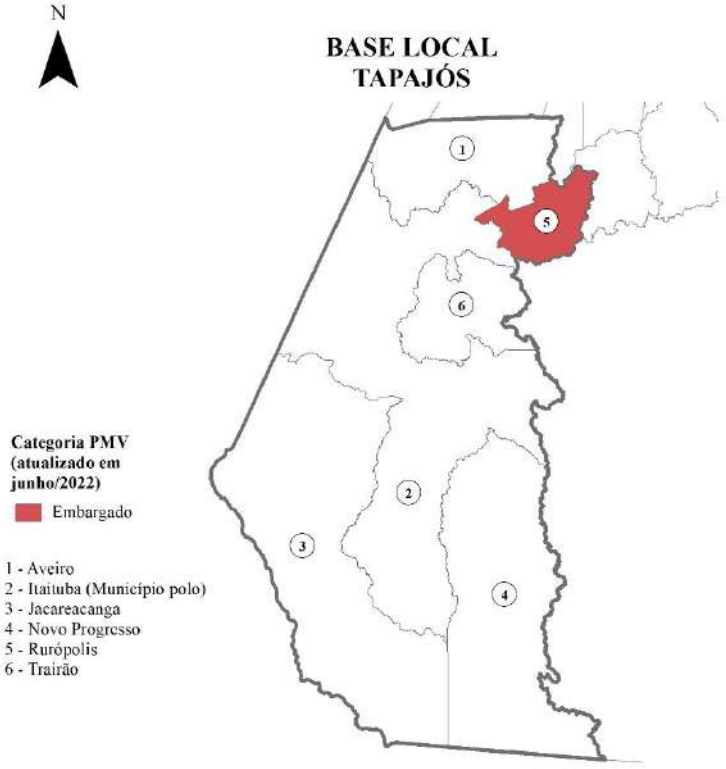

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Rurópolis.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Marciano Lira	Secretário	SEMMA	05 a 14/07/2022	E-mail Aplicativo de troca de mensagem
Kássia Souza	Técnica	SEMMA	05 a 14/07/2022	E-mail Aplicativo de troca de mensagem

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal, visando a promoção da sustentabilidade e do ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, do cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade de conexão da internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema ocorre em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se, ainda, a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

5 RESULTADOS DE RURÓPOLIS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Rurópolis em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Rurópolis.

Prefeito:	JOSELINO PADILHA (Taká)
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Marciano Lira de Almeida
Telefone:	(93)99134-0709
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaruropolis.pa@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Rua José Rodrigues da Costa, nº 313, CEP: 68.165-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Rurópolis possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 369/2017 e tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução. O Sistema possui uma estrutura funcional que congrega a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O município não possui secretaria de meio ambiente exclusiva, mas a secretaria possui a prerrogativa de fazer a gestão da política ambiental do município.

Além disso, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Rurópolis possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 369/2017. A secretaria declarou que o município possui Plano Diretor de

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Desenvolvimento Urbano (PDDU), disciplinado pela Lei Municipal nº 378-2017, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui uma Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento - Lei Municipal nº 370/2017. Contudo, o município não dispõe ainda de uma a Lei que trata de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Rurópolis relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Rurópolis.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 369/2017
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 369/2017
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 369/2017
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 369/2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 369/2017
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 370/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 378/2017
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 369/2017

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis instituído pela Lei Municipal nº 369/2017 e, conforme esta legislação, é composto de forma paritária entre representações do poder público e da sociedade civil organizada. Neste monitoramento não foram encontradas evidências da composição atual do Conselho.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento dessa meta se refere à constituição e ao funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). Rurópolis criou o Grupo de Combate ao Desmatamento no município em 06/06/2016, constituído como um fórum das instituições do executivo, legislativo e sociedade civil organizada. O Grupo é composto pelos signatários a seguir:

. Prefeitura Municipal de Rurópolis;

. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC,

. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

. Polícia Militar.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Rurópolis possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 408/2013, que sofreu atualização por meio da Lei Municipal nº 369/2017. Atualmente, a percentagem dos recursos do ICMS Verde repassados ao Fundo é de 8%. Atualmente, os recursos recebidos referentes ao ICMS Verde só financiam despesas gerais da secretaria.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei Municipal nº 370/2017 disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

As principais atividades licenciadas pelo município são as seguintes: agrossilvipastoril, pesca e aquicultura, comercial/serviços, industrial, construção civil, queima controlada, posto de combustível e limpeza de pasto degradado.

De acordo com a SEMMA de Rurópolis, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 44 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Rurópolis, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	05
Licença de Instalação	10
Licença de Operação	24
Licença Ambiental Rural	03
Autorização de Supressão Vegetal	02
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**44**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia, verifica-se que o mesmo vem apoiando e fortalecendo a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de Rurópolis ainda não aderiu ao sistema, mas informou que está providenciando sua solicitação de adesão.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental informadas pelo município de Rurópolis. Ressalte-se que a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Rurópolis.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ecobike – Juntos por uma Rurópolis melhor	01 vez ao ano	Toda a população
Concurso municipal de fotografia e desenho	1 vez ao ano em comemoração ao dia do meio ambiente	Toda a população
Semana do meio ambiente	Anual	Toda a população

Complementarmente, as imagens a seguir mostram a realização de campanhas de educação ambiental no município.

Figura 3 – Cartazes de campanhas. À direita Ecobike e à esquerda campanha de consumo consciente.

Fonte: www.ruropolis.pa.gov.br/semma

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

Nos quadros a seguir se apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os Quadros a seguir apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	06	Doação/ Recursos próprios
Notebook	01	Doação
Carro	01	PMV
Moto	02	PMV
Embarcação	-	-
Receptor gps	02	PMV
Drone	01	Recursos próprios
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	01	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	-	-
Educação Ambiental	-	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Rurópolis tem dado prioridade para a aquisição de um quadro técnico próprio ou em parceria com outras secretarias ou órgãos. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental. Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	03	3
Serviços Gerais	-	-

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro ambiental (e sanitarista)	01	01
Engenheiro florestal	01	01
Engenheiro agrônomo	-	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	-	-
Biólogo	01	-
Administrador	01	-

Quanto às capacitações, o município não informou quais foram ofertadas ou realizadas pelo município. Mas foi ressaltado que os profissionais sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Fiscalização Ambiental; Cadastro Ambiental Rural; Direito Ambiental; e Licenciamento Ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, em 2014, Rurópolis possuía 61% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 83,29% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022. Além disso, o município de Rurópolis está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Rurópolis não repassou informações sobre os instrumentos de cooperação em favor do meio ambiente e da gestão ambiental municipal. Contudo, informações obtidas em canais de comunicação dão conta da realização de atividades por meio de parceria com órgãos locais na promoção de atividades de gestão ambiental. Essas parcerias ocorrem, principalmente, com órgãos de segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), com secretarias municipais (Saúde, Agricultura, Cultura, etc.), de fiscalização ambiental (ICMBio e IDEFLORBIO), de educação e pesquisa (UFOPA e IFPA) e intuições da sociedade civil defensoras do meio ambiente, tais como ONG’s, associações de moradores, sindicatos, colônia de pescadores e pesquisadores de instituições estaduais e nacionais.

Uma ação que se destaca por ocorrer por intermédio de parceria é a instalação e funcionamento do viveiro municipal, que está em um curso e funciona em parceria com o IDEFLORBIO, que contribuiu ensinando as partes teórica e prática de como manusear espécies e cultivá-las para melhores resultados.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

De acordo com as informações repassadas pelo município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis vem se renovado e buscando prestar serviços permanentes à população, a fim de que a cidade seja melhor a cada dia. Por isso, a SEMMA destaca um conjunto de atividades que considera boas práticas inovadoras na gestão ambiental municipal, das quais se apresentam algumas a seguir:

1. **A 3ª EcoBike -** evento realizado anualmente (o último ocorreu no dia 31 de junho de 2022) tem como objetivo a conscientização da população sobre limpeza urbana, redução da utilização de carros e motos, realização de atividades físicas, apresentação da história do município, bem como o plantio de árvores, que é feito no encerramento do evento. Isso também chama a atenção da população para a importância de uma cidade limpa durante os 10km percorridos dentro do perímetro urbano. Neste último ano, a SEMMA partiu da premissa de ajudar os animais de rua, estipulando como critério para a inscrição a doação de 2kg de ração. Com mais de 250 inscritos, a solidariedade para os animais foi bem aderida por todos os participantes;

2. **Concurso de Fotografia e Desenho -** teve sua primeira edição em 2021 e, em 2022, está em sua segunda edição. O concurso envolve toda a população por meio de participação individual ou em duplas, com premiações para os 3 primeiros colocados. O concurso dura cerca de 30 dias para ser finalizado em batalhas pelo Instagram da SEMMA, que aproveita o alto número de acessos para que sejam divulgadas notícias, boas práticas e orientações sobre o meio ambiente da cidade. O concurso de 2021 obteve cerca de 11 mil votos, e foi um grande sucesso, que revelou talentos, divulgou pontos turísticos da cidade e conscientizou, de maneira positiva, a população em geral. A segunda edição do concurso de 2022 (atualmente) está se encaminhando para a parte final, será realizada dia 17 de julho de 2022, Dia Mundial de Proteção às Florestas;

3. **Programação em rádio local** – trata-se de uma das formas que a secretaria, atualmente, utiliza para divulgar, informar e orientar a população sobre licenças, crimes ambientais e conscientização de boas práticas pela população urbana e rural, utilizando da participação em programas e avisos, que constantemente são veiculados para que a população

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

se mantenha informada sobre a disponibilidade da SEMMA contribuir com todos os munícipes por uma cidade melhor;

4. **Visitas em bairros da cidade** – as equipes realizam atividades de panfletagem e conversa com a população para conscientizar e explicar sobre formas de licenciamento, importância da limpeza em quintais e as boas práticas de modo geral em favor da cidade;

5. **Placas conscientizadoras** - limpezas e colocação de placas de conscientização ambiental em pontos turísticos da cidade, a fim de que a população também possa contribuir de forma consciente com a preservação e probidade dos espaços de uso comum;

6. Adesão de um viveiro municipal para o cultivo de espécies para a arborização da cidade e para doação à população em geral;

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de Rurópolis. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Rurópolis.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Já o Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se verifica a seguir.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Rurópolis.

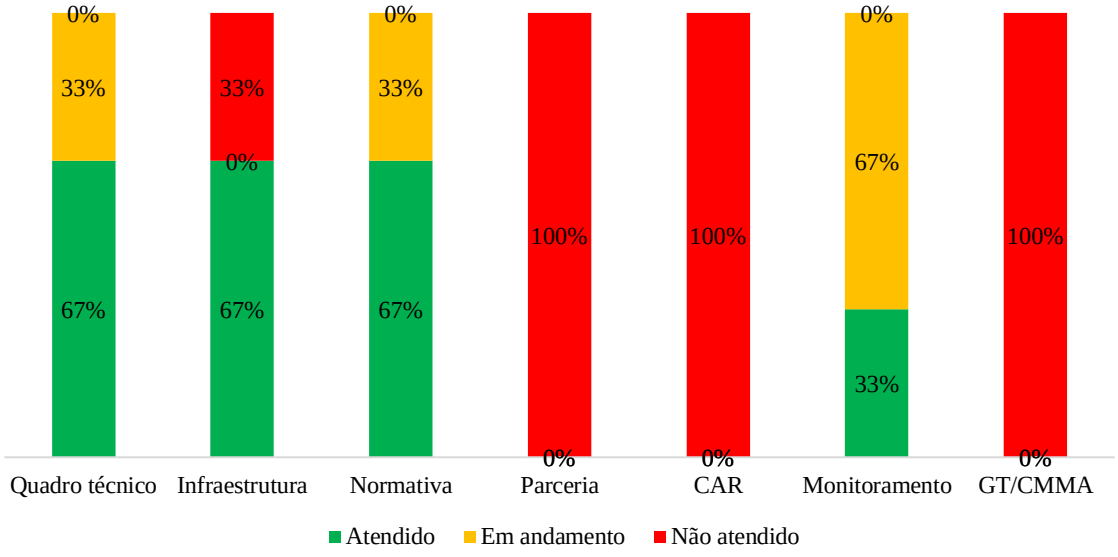

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 se verifica que, do universo total das recomendações da GAM no município, 39% são considerado “Atendidos”, 22% são classificados como “Em andamento” e 39% “Não Atendido”.

O percentual “atendido”, no que se refere ao **Quadro Técnico,** atendeu à 67% das recomendações. Foram contratados, na área de meio ambiente, um Engenheiro Ambiental, um Engenheiro Florestal, um Biólogo e um Fiscal, porém, na área socioeconômica, não houve contratação de profissionais. Ocorreu a realização do Concurso Público nº 001/2019-PMR, com vagas para agrônomo florestal, biólogo e fiscal ambiental. O município também informou que os técnicos fazem capacitação via internet.

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 67% das recomendações. A Secretaria tem realizado, na medida do possível, aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades, sendo que a SEMMA possui prédio próprio, com salas para os setores, além de uma sala para reuniões. Além disso, foi informado que a secretaria funciona em outro prédio, com sala da fiscalização, sala de licenciamento e sala de turismo.

O aspecto da **Normativa** das recomendações também atendeu à 67% das recomendações. No que diz respeito à recomendação de criar uma legislação que discipline o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

descumprimento, foi informada a existência da Lei Municipal nº 378/2017, que institui o Plano Diretor Participativo Revisto no Município de Rurópolis. Da mesma forma, o município também se utiliza da Lei Municipal nº 370/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas.

As recomendações relacionadas ao **Monitoramento** alcançaram 33% de "Atendidos". A Secretaria desenvolve atividades de fiscalização (a partir de demandas identificadas), monitoramento e licenciamento, além de atividades de educação Ambiental. O município se utiliza da Lei Municipal nº 370/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Rurópolis, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Baixa" capacidade de gestão ambiental, pois não possuía a maioria dos critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Rurópolis para a gestão ambiental estão representados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Rurópolis.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender um percentual entre 60% e 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para a gestão ambiental de Rurópolis é "Alta", ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[20] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Rurópolis apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Contudo, é necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar a viabilização de parcerias locais. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade do município, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão. No caso específico de Rurópolis é necessário um olhar atento para a situação do CAR, do GT e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Soma-se a isto a necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[20] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF788B23A13A.50C6C835F97AB0A3

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do *Status* da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GAM

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM
BASE DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**
MUNICÍPIO: **RURÓPOLIS**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Foram contratados, na área de Meio ambiente: um Engenheiro Ambiental, um Engenheiro Florestal, um Biólogo e um Fiscal; porém, na área socioeconômica, não houve contratação de profissional.	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMMA e posteriormente, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	Secretaria mais atuante, com o controle cada vez maior da Gestão Ambiental Municipal.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi realizado Concurso Público nº 001/2019-PMR com vagas para agrônomo, florestal, biólogo, fiscal ambiental	Manter equipe multidisciplinar na SEMMA.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	SEMAS realiza capacitações. Os técnicos também fazem capacitação via internet.	Realizar capacitações e treinamentos constantes da equipe técnica em gestão ambiental.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei Municipal nº 369/Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e sobre o repasse integral do ICMS Verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município.	Realizar o acompanhamento dos gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Maior autonomia a SEMMA.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Lei nº 378/2017- Institui o Plano Diretor Participativo Revisto no Município de Rurópolis.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	Lei nº 370/2017 Dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas	-	-

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A Secretaria tem realizado, na medida do possível, aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades;	Manter os equipamentos sempre à disposição da secretaria;	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O Secretário informou que a SEMMA funciona em outro prédio, com sala da fiscalização, sala de licenciamento e sala de turismo;	Manter sempre adequada e com estrutura a SEMMA, para que o município possa realizar o licenciamento ambiental local e o monitoramento das atividades licenciadas;	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação;	Solicitar adesão ao SISLAM	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Estão inativos tanto o Conselho Municipal de Meio Ambiente quanto o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento.	Realizar atualização da Lei que cria o Conselho e torná-lo ativo para atendimento desta recomendação.	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Não estão ocorrendo as reuniões do Conselho e, portanto, não está acompanhando os gastos dos recursos do Fundo.	Realizar atualização da Lei que cria o Conselho e torná-lo ativo para atendimento desta recomendação.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Não estão ocorrendo as reuniões do Conselho	Realizar atualização da Lei que cria o Conselho e torná-lo ativo para atendimento desta recomendação.	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não há evidências da execução desta recomendação.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O Município ainda não solicitou adesão para Validação de CAR;	Realizar solicitação para Análise e Validação de CAR junto a SEMAS.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento; além de atividades de educação Ambiental;	Elaborar Plano de Ação para o Monitoramento das licenças emitidas.	--
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria realiza fiscalizações a partir de demandas;	Elaborar Plano de Ação para fiscalizar empreendimentos que impactam negativamente o município;	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	Lei nº 370/2017 Dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas	-	-

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**
MUNICÍPIO: **RURÓPOLIS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:56	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
05/07/2022	14:19	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
06/07/2022	14:40	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
11/07/2022	09:12	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Preenchimento do questionário complementar enviado.
12/07/2022	08:49	Aplicativo de troca de mensagem	Kássia	Técnica	SEMMA	Tentativa de contato para apoio no preenchimento do questionário 2
14/07/2022	08:53	Aplicativo de troca de mensagem	Kássia	Técnica	SEMMA	Tentativa de contato para apoio no preenchimento do questionário 2
14/07/2022	09:53	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	O Secretário informou que estão finalizando o preenchimento do Questionário 2.
14/07/2022	12:01	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

RURÓPOLIS				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marciano Lira de Almeida	93 99134-0709	semmaruropolis.pa@hotmail.com	Rua 10 De Maio - Centro -Rurópolis Pa
Câmara de Vereadores de Rurópolis	-	(93) 3543-1599	camaraderuropolis@gmail.com	Av. Brasil, Nº 491, Centro - CEP: 68.165-000 - Rurópolis-PA
Prefeitura Municipal de Rurópolis	Joselino Padilha	(93) 3543-1903	prefeitura@ruropolis.pa.gov.br prefeitura2017ruropolis@gmail.com	Rua 10 De Maio - Centro -Rurópolis Pa
CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	Alvaro Jean Santana Sanches	93 991324232	-	Av. Presidente Médici, 610 Centro
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Maxweel da Silva Furtado	93 991940302	-	Av. Presidente Médici, s/n Centro
SINPRUR - Sindicato dos Produtores Rurais de Rurópolis	Carmelino Carvalho	(93) 3543-1288	-	-
STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Paulo	9335431288	sttrruropolis@hotmail.com	Av. Brasil, Nº 1146, Centro - CEP: 68.165-000 - Rurópolis-PA
Sindicato dos Agricultores e Agricultoras na Agricultura Familiar - SINTRAAF Transamazônica	Antônio Oliveira (Caracol)	93 991179012	-	Av. Presidente Médice, n 835, Centro, CEP 68165-000, Rurópolis, Pará.
SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura	Luis Medeiros dos Santos	93 991847578	-	Rua 10 De Maio - Centro -Rurópolis Pa

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700FF6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **RURÓPOLIS**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação de participação da |SEMMA Aveiro no Evento	-
07/05/2022	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Não houve confirmação do recebimento do e-mail.	Tentar contato via aplicativo de mensagens
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	Não houve retorno ao contato realizado.	-
07/11/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Preenchimento do questionário complementar enviado.	O Secretário confirmou o recebimento e informou que a Kassia, técnica da SEMMA irá preencher o questionário.	-
07/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Kássia	Técnica	SEMMA	Tentativa de contato para apoio no preenchimento do questionário 2	Não houve retorno ao contato realizado.	Realizar novo contato com a técnica responsável pelo preenchimento.
14/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Kássia	Técnica	SEMMA	Tentativa de contato para apoio no preenchimento do questionário 2	Não houve retorno ao contato realizado.	-
14/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	O Secretário informou que estão finalizando o preenchimento do Questionário 2.	O Secretário informou que estão finalizando o preenchimento do Questionário 2.	-
14/07/2022	E-mail	Marciano Lira	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Foi enviado o Questionário 2 preenchido	-

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.355700F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

KASSIA SEMAT

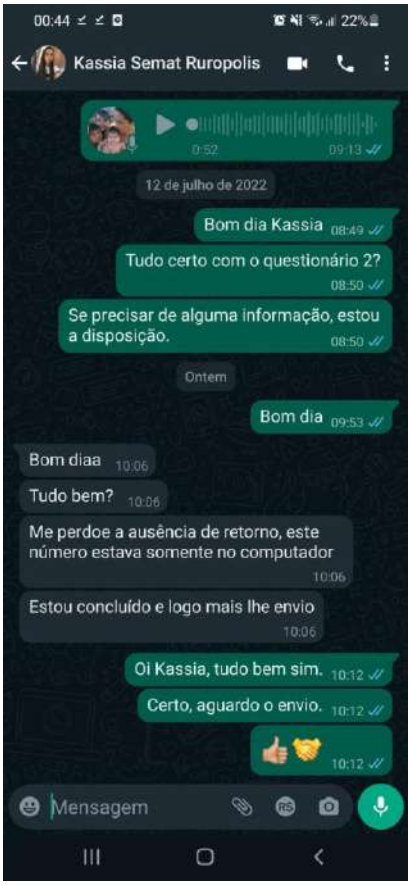

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

MARCIANO LIRA - SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

1.2 Contatos via E-mail

Gmail

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.
2 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 14:19
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Rurópolis/PA <semmaruropolis.pa@hotmail.com>

Boa Tarde Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações no município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMMA, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_IRropolis_2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Rurópolis/PA 14 de julho de 2022 às 12:01
<semmaruropolis.pa@hotmail.com>
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Prezados,

Bom dia.

Segue em anexo formulário preenchido bem como imagens solicitadas dos eventos, equipe de trabalho e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rurópolis.

Permanecemos a disposição para quaisquer informações que sejam necessárias para complementar e melhorar as informações já fornecidas.

Atenciosamente

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº. 018/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 15:19
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Rurópolis/PA <semmaruropolis.pa@hotmail.com>
Assunto: Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

12 anexos

VISTORIA.png
2678K

GANHADORES PLANTANDO ARVORE.png
2547K

GANHADORES DO PRIMEIRO CONCURSO.png
2302K

ENTREGA DE RAÇÃO.png
994K

AÇÃO LIMPEZA CACHOEIRA DO GRIM2.png
2961K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

AÇÃO LIMPEZA CACHOEIRA DO GRIM.png
2621K

12.png
1774K

13.png
1172K

PARTE DA EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.jpeg
188K

EQUIPE DE TRABALHO E COLABORADORES DO 3 ECOBIKE.jpeg
381K

CURSO NO VIVEIRO MUNICIPAL.png
7636K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: RURÓPOLIS
Responsável pelas informações: Marciano Lira de Almeida
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): 93 88026075
E-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	NÃO POSSUI
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei-no-370-2017 Dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	NÃO POSSUI
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	NÃO POSSUI
Política Municipal de Meio Ambiente	NÃO POSSUI
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei-no-370-2017 Dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	NÃO POSSUI
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	LEI-No-378-2017-INSTITUI-O-PLANO-DIRETOR-PARTICIPATIVO-REVISTO-NO-MUNICIPIO-DE-RUROPOLIS
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	NÃO POSSUI
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei-no-369-2017- ICMS Verde

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
ECOBIKE – JUNTOS POR UMA RURÓPOLIS MELHOR (3 EDIÇÕES REALIZADAS)	01 VEZ AO ANO	TODA A POPULAÇÃO
CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA E DESENHO (2 EDIÇOES REALIZADAS)	01 VEZ AO ANO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MEIO AMBIENTE	A PARTIR DOS 13 ANOS DE IDADE PODEM SE INSCREVER

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	6	DOAÇÃO DO ESTADO E COMPRA PELA PROPRIA SECRETARIA
Notebook	1	DOAÇÃO DO ESTADO
Carro	1	PMV
Moto	2	PMV
Embarcação	0	NÃO POSSUI
Receptor GPS	2	PMV
Drone	1	COMPRA PELA PROPRIA SECRETARIA
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	NÃO POSSUI
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?		
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	4	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	1	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	0	
Administrativo	0	
Educação Ambiental	0	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo		
Técnico	3	3
Serviços Gerais		

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Engenheiro Florestal	01	01
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	01	0
Administrador	01	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Resumo:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rurópolis vem se renovado e buscando a contribuição constante da população para que seja possível uma cidade melhor.

1. Ações como o ***3° EcoBike*** realizado anualmente, o ultimo sendo no dia 31 de junho de 2022 tem como objetivo a conscientização da população sobre limpeza urbana, redução da utilização de carros e motos, realização de atividades fisicas, apresentação da historia Municipal, bem como o plantio de arvores, que é feito no encerramento do evento, que também apresenta a população a importância de uma cidade limpa durante os 10km percorridos dentro perímetro urbano. Neste ultimo ano, a Secretaria partiu da premissa de ajudar os animais de rua, fazendo da inscrição 2kg de ração, e com mais de 250 inscritos, a solidariedade para os animais foi bem aderida por todos os participantes.

2. O ***Concurso de Fotografia e Desenho*** teve sua primeira edição em 2021 e em 2022 esta atualmente em sua segunda edição, o concurso envolve toda a população através de participação individual ou em dupla pelos participantes, com premiações para os 3 primeiros colocados, o concurso leva cerca de 30 dias para ser finalizados em batalhas pelo Instagram da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que aproveita o alto número de acessos para que sejam divulgadas notícias, boas práticas e orientações sobre o meio ambiente da cidade, o concurso de 2021 obteve cerca de 11 mil votos, e foi um grande sucesso, que revelou talentos, divulgou pontos turísticos da cidade e conscientizou de maneira positiva a população em geral. A segunda edição do concurso de 2022 atualmente está se encaminhando para a final, que será realizada dia 17 de julho de 2022, Dia Mundial de Proteção as Florestas.

3. Programação em rádio local é uma das formas que a secretaria atualmente utiliza para divulgar, informar e orientar a população sobre licenças, crimes ambientais e conscientização de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

boas práticas pela população urbana e rural, utilizando de participação em programas e avisos que constantemente são veiculados para que a população se mantenha informada sobre a disponibilidade da SEMMA em contribuir com todos os munícipes por uma cidade melhor. 4.Visitas em bairros da cidade panfletando e conversando com a população para conscientizar e explicar sobre formas de licenciamento, importância da limpeza em quintais e as boas praticas de modo geral para com a cidade. 5. Limpezas e colocação de placas de conscientização ambiental em pontos turísticos da cidade, para que assim a população também possa contribuir de forma consciente com a importância da preservação e probidade dos espaços de uso comum. 6. Adesão de um viveiro municipal para o cultivo de espécies para a arborização da cidade e também para doação a população em geral. Foi efetuado também dentro viveiro municipal um curso em parceria com o IdeFlor Bio, que contribuiu ensinando a parte teórica, bem como a parte pratica de como manusear espécies, cultiva-las para um melhor resultado. 7. Também é feito constantemente as visitas em áreas com suspeita e ou pesca ilegal na região, bem como as fiscalizações nas demais áreas da cidade.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 14/ julho/2022

_____

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Nº 369 de 04 de Julho de 2017

LEI Nº 369 DE 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Rurópolis, nos termos dos artigos 23 e 225 da Constituição Federal e da Lei nº 6.938/1981, exercerá a gestão pública integrada do patrimônio ambiental municipal e dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata, federal, estadual e municipal vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O patrimônio ambiental municipal é composto dos elementos naturais, artificiais e culturais, localizados no território sob jurisdição do Município de Rurópolis.

Art. 2º. A Política Municipal de Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação, que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente, e manutenção do equilíbrio ecológico.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins do disposto neste artigo, aos termos conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração, aplicam-se os conceitos previstos na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

3.2 Lei Nº 370 de 04 de Julho de 2017

LEI Nº 370 DE 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INSTITUI A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Rurópolis o Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Ao Órgão Municipal do Meio Ambiente, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação do meio ambiente, utilizando o procedimento do Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A construção, instalação, ampliação, e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse local, e atendendo ao disposto na Resolução CONAMA nº 237/97 e suas respectivas alterações dependerão de prévio licenciamento do Órgão Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo único. Caso o Município receba delegação de competência do Estado para fins de ampliação do rol das atividades sujeitas ao licenciamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

3.3 Lei Nº 378 -2017 - Institui o Plano Diretor Participativo Revisto no Município de Rurópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 04
CAPITULO I - DA CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS 05
CAPITULO II - DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS 06
CAPITULO III - DA FUNÇÃO SÓCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE URBANA E RURAL 06
TÍTULO II - DAS POLÍTICAS SETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM 06
CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 07
CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA ECONOMIA 07
Seção I - DO TURISMO 09
Seção II – AGROPECUÁRIA 10
Subseção I - DA AGRICULTURA FAMILIAR 11
Subseção II - DA AGRICULTURA COMERCIAL 12
Subseção III - DA AGRICULTURA URBANA 12
Seção III - DO EXTRATIVISMO E DA PESCA 13
Seção IV - DA INDÚSTRIA 14
Subseção I - DA PRODUÇÃO FAMILIAR 14
Seção V - COMÉRCIO E SERVIÇOS 15
CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 16
Seção I - DA POLÍTICA AMBIENTAL 16
Subseção I - DOS RECURSOS HÍDRICOS 18
Subseção II - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 19
Subseção III - ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL 19
CAPITULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA 19
Seção I - DA MOBILIDADE URBANA 19
Subseção I - DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA 20
Subseção II -DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS 21
Seção II - DO SANEAMENTO AMBIENTAL 22
Subseção I - DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 22
Subseção II - DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 23
Subseção III - DRENAGEM URBANA 25
Subseção IV - ESGOTAMENTO SANITÁRIO 25
Seção III - DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 27
Seção IV – DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA 28
CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 28
CAPITULO VI - DA EDUCAÇÃO 30
CAPITULO VII - DO ESPORTE E LAZER 32
CAPITULO VIII - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 33
CAPITULO IX - DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, ARQUITETÔNICO E ARQUEOLÓGICO 34
CAPITULO X - SEGURANÇA PÚBLICA 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

3.4 Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos Nº 072/2018-NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 072/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE RUROPÓLIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 26/01/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 01/03/201, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Joselino Padilha**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

4. Registro Fotográfico

4.1 Ações realizadas- Curso de Manuseio de Mudas

CURSOS DE MANUSEIO DE MUDAS NO VIVEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

Identificador de autenticação: 88ECC0A.986E.998.EC1EEB89E03D2C2552
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 397

4.2 Ações Realizadas – Limpeza na Cachoeira do GRIM

SEMMA REALIZA AÇÃO DE LIMPEZA NA CACHOEIRA DO GRIM

SEMMA REALIZA AÇÃO DE LIMPEZA NA CACHOEIRA DO GRIM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.3 Vistoria no Município de Rurópolis

SEMMA REALIZA VISTORIAS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.4 Concurso de fotografia e Desenho

GANHADORES ANDREIA E ADRIANO, PLANTANDO ARVORE EM AÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO.

GANHADORES DO 1° CONCURSO DE FOTOGRAFIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.5 Entrega de Ração

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3

4.6 Operação Monte Cristo III – Combate Pesca Predatória

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F12A7ED7FD264E84.3557007F6C69FADB.6EB5BF7B8B23A13A.50C6C835F97AB0A3